



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVII - Nº 1131 - Major Sales-RN, segunda-feira, 04 de janeiro de 2021

## MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

PORTARIAS  
OFÍCIOS

## GABINETE DA PREFEITA

Portaria de nº 001/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;  
Considerando o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 210, de 30 de setembro de 2013;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com o inciso XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal, NOMEAR João Germano da Silveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua José Evaristo, 320, Centro, Major Sales RN, CEP 59945 000 - portador do RG de nº 1142687 -SSP/RN e CPF de nº 837162544-87, para o Cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, de Sigla CCE1, conforme disposto no inciso III, do Art. 199, da Lei Municipal de nº 210/13, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais 208/2013, 210/2013, 219/2013, 220/2013 e 221/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 janeiro de 2021.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.

*Maria Elece Mafaldo de Paiva Fernandes*  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Portaria de nº 002/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 210, de 30 de setembro de 2013;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com o inciso XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal, NOMEAR Maria Enilde Isidro, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Benjamim Franco da Silva, 309, Centro, Major Sales RN, CEP 59945 000 - portador do RG de nº 1369790-SSP/SP e CPF de nº 691016044-49, para o cargo de Secretária Municipal de tributação e Finanças, de Sigla CCE1, conforme disposto no inciso IV, do Art. 199, da Lei Municipal de nº 210/13, com lotação na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais 208/2013, 210/2013, 219/2013, 220/2013 e 221/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 janeiro de 2021.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*  
**PREFEITA MUNICIPAL**



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVII - Nº1131- Major Sales-RN, segunda-feira, 04 de janeiro de 2021

Portaria de nº 003/2021-GP, de 4 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal,  
Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 210, de 30 de setembro de 2013;  
Considerando os princípios constitucionais;  
Considerando os fundamentos da administração pública;  
Considerando os interesses de ordem administrativas;  
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com o inciso XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal, NOMEAR Ângela Wilma Rocha, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Antonio Jose da Rocha, 841, Centro, Major Sales RN, CEP 59945 000 - portador do RG de nº 1725009 -SSP/RN e CPF de nº 032747604-47, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, de Sigla CCE1, conforme disposto no inciso VI, do Art. 199, da Lei Municipal de nº 210/13, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, das Lei Municipais 208/2013, 210/2013, 219/2013, 220/2013 e 221/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de janeiro de 2021.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN.  
Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*  
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria de nº 004/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal,  
Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 210, de 30 de setembro de 2013;  
Considerando os princípios constitucionais;  
Considerando os fundamentos da administração pública;  
Considerando os interesses de ordem administrativas;  
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com o inciso XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal, NOMEAR Maria de Fátima Morais Souza, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua João André de Morais, 389, Centro, Major Sales RN, CEP 59945 000 - portador do RG de nº 224617 -SSP/RN e CPF de nº 160152314-91, para o cargo de Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, de sigla CCE1, conforme disposto no inciso VIII, do Art. 199, da Lei Municipal de nº 210/13, com lotação na Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

Art. 2º O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, das Lei Municipais 208/2013, 210/2013, 219/2013, 220/2013 e 221/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN.  
Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.

*Maria Elece Mafaldo de Paiva Fernandes*  
PREFEITA MUNICIPAL



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVII - Nº1131- Major Sales-RN, segunda-feira, 04 de janeiro de 2021

Portaria de nº 005/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal,  
Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 210, de 30 de setembro de 2013;  
Considerando os princípios constitucionais;  
Considerando os fundamentos da administração pública;  
Considerando os interesses de ordem administrativas;  
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com o inciso XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal, NOMEAR Magna Margarida de Brito, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Benjamim Franco da Silva, 287, Centro, Major Sales RN, CEP 59945 000 - portador do RG de nº 2158923 -SSP/RN e CPF de nº 012493374-29, para o cargo de Secretária Municipal de Educação e Desportos, de sigla CCE1, conforme disposto no inciso VII, do Art. 199, da Lei Municipal de nº 210/13, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

Art. 2º O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais 208/2013, 210/2013, 219/2013, 220/2013 e 221/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN.  
Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.

*Maria Elece Mafaldo de Paiva Fernandes*  
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria de nº 006/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal,  
Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 210, de 30 de setembro de 2013, que dispõe sobre a reestruturação da organização da administração pública municipal;  
Considerando os princípios constitucionais;  
Considerando os fundamentos da administração pública;  
Considerando os interesses de ordem administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com o inciso XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal, nomear a servidora MARIA ENILDE ISIDRO, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Benjamim Franco da Silva, 309 - Centro, Major Sales/RN., CEP nº 59945-000, portadora do RG nº 1369790-SSP/PB e CPF nº 691.016.044-49, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS sob Sigla CCE1, conforme disposto no inciso IV, do Art. 199, da Lei Municipal 210/2013.

Art. 2º A nomeada, de conformidade com as disposições do § 1º, do inciso XXIII e Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, responderá pela TESOURARIA do município de Major Sales/RN., sob Sigla CCE3.

Parágrafo Único. Pelo exercício da Função de Caráter de Confiança de Tesoureira, a servidora designada, não perceberá qualquer remuneração, face a proibição de acúmulo de cargo no serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de janeiro de 2021.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN.  
Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.

*Maria Elece Mafaldo de Paiva Fernandes*  
PREFEITA MUNICIPAL



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVII - Nº1131- Major Sales-RN, segunda-feira, 04 de janeiro de 2021

Portaria de nº 007/2021-GP, de 4 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a disposição Lei Federal nº 8.080/90; Considerando as disposições da Lei Municipal nº 004/1997, que institui o Fundo Municipal de Saúde de Major Sales/RN; Considerando a necessidade de nomeação do servidor responsável pela gestão do Fundo Municipal de Saúde, no âmbito deste município de Major Sales/RN., bem como pela movimentação de seus recursos financeiros; Considerando os fundamentos da administração pública; Considerando os interesses de ordem administrativas, etc.;

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do Art. 6º, da Lei Municipal 004/97, designar a servidora ANGELA WILMA ROCHA, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliada à Antônio José da Rocha, 841 - Centro, nesta cidade de Major Sales/RN., portadora do RG nº 1725009-SSP/RN e CPF nº 032.747604-47, GESTORA do Fundo Municipal de Saúde – FMS, deste Município de Major Sales/RN.

Art. 2º Com fulcro nas disposições legais, nomear MARIA ENILDE ISIDRO, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Benjamim Franco da Silva, 309 - Centro, Major Sales/RN., CEP nº 59945-000, portadora do RG nº 1369790-SSP/PB e CPF nº 691.016.044-49, para o cargo de TESOUREIRA do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Major Sales/RN.

Art. 3º A abertura, manutenção e movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde – FMS, serão feitas por seu Gestor, em conjunto com a Secretária Municipal de Finanças, com exercício de Tesoureira da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN.  
Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Portaria de nº 008/2021-GP, de 04 de Janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 370, de 19 de Junho de 2018, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação; Considerando os princípios constitucionais; Considerando os fundamentos da administração pública; Considerando os interesses de ordem administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições legais designar a servidora Magna Margarida de Brito, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Benjamim Franco da Silva, 287, Centro, Major Sales RN, CEP 59945-000 - portadora do RG de nº 2158923 -SSP/RN e CPF de nº 012493374-29, GESTORA do Fundo Municipal de Educação – FME, deste Município de Major Sales/RN, conforme disposto no Art. 9º, da Lei Municipal 370/2018.

Art. 2º Nomear MARIA ENILDE ISIDRO, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Benjamim Franco da Silva, 309 - Centro, Major Sales/RN., CEP nº 59945-000, portadora do RG nº 1369790-SSP/PB e CPF nº 691.016.044-49, para o cargo de TESOUREIRA do Fundo Municipal de Educação – FME.

Art. 3º A abertura, manutenção e movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Educação – FME, serão feitas por seu Gestor, em conjunto com a Secretária Municipal de Finanças, com exercício de Tesoureira da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN.  
Gabinete da Prefeita, em 04 de Janeiro de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

**PREFEITA MUNICIPAL**



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVII - Nº1131- Major Sales-RN, segunda-feira, 04 de janeiro de 2021

OFÍCIO Nº 001/2021-GP

Major Sales-RN, 04 de Janeiro de 2021.

**ASSUNTO: Autorização de poderes para movimentação financeira**

Senhor Gerente,

Vimos através do presente, informar a Vossa Senhoria que os responsáveis pela movimentação das contas da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, são a Prefeita, a Senhora **Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes**, portando o CPF nº 779.456.894-34 e a Secretária de Tributação e Finanças, a Senhora **Maria Enilde Isidro**, portando CPF nº 691.016.044-49, e o fazem de forma conjunta. Segue abaixo a descrição dos poderes autorizados:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Sustar/contratar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Consultar contas/aplicação programas repasse recursos;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de créditos;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Cartão transporte – Autorizar DEB/TRANSF. MEIO;

- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
- Confessar, transigir, desistir;
- Efetuar acordos;
- Assinar proposta de empréstimo/financiamento;
- Assinar contrato de abertura de crédito;
- Assinar instrumento de crédito;
- Assinar aditivo de qualquer espécie;
- Consultar depósitos judiciais via internet;
- Assinar a apólice de seguro;
- Receber ordens de pagamento;
- Solicitar saldos/extratos de conta judicial;
- Assinar instrumento convênio e contrato prestação de serviço.

Informamos que o Ofício nº 001/2021, de 04/01/2021, foi publicado por um dia no Quadro de Avisos, desta Edilidade.

Certo de sermo-nos atendido em nosso pleito, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Senhoria os melhores votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita Municipal

AO ILMO SENHOR  
GERENTE DO BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA DE UIRAÚNA  
UIRAÚNA/PB

OFÍCIO Nº 002/2021-GP

Major Sales-RN, 04 de Janeiro de 2021.

**ASSUNTO: Autorização de poderes para movimentação financeira**

Senhor Gerente,

Vimos através do presente, informar a Vossa Senhoria que os responsáveis pela movimentação das contas da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, são a Prefeita, a Senhora **Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes**, portando o CPF nº 779.456.894-34 e a Secretária de Tributação e Finanças, a Senhora **Maria Enilde Isidro**, portando CPF nº 691.016.044-49, e o fazem de forma conjunta. Segue abaixo a descrição dos poderes autorizados:



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVII - Nº1131- Major Sales-RN, segunda-feira, 04 de janeiro de 2021

Emitir cheques;  
Abrir contas de depósito;  
Autorizar cobrança;  
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;  
Receber, passar recibo e dar quitação;  
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;  
Requisitar talonários de cheques;  
Autorizar débitos em conta relativo a operações;  
Retirar cheques devolvidos;  
Endossar cheque;  
Sustar/contra-ordenar cheques;  
Cancelar cheques;  
Baixar cheques;  
Efetuar resgates/aplicações financeiras;  
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;  
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;  
Efetuar transferências por meio eletrônico;  
Efetuar movimentação financeira no RPG;  
Consultar contas/aplicação programas repasse recursos;  
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;  
Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;  
Solicitar saldos/extratos de investimentos;  
Solicitar saldos/extratos de operações de créditos;  
Emitir comprovantes;  
Efetuar transferência para mesma titularidade;  
Encerrar contas de depósito;  
Consultar obrigações do débito direto autorizado;  
Cartão transporte – Autorizar DEB/TRANSF. MEIO;  
Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;  
Confessar, transigir, desistir;  
Efetuar acordos;  
Assinar proposta de empréstimo/financiamento;  
Assinar contrato de abertura de crédito;  
Assinar instrumento de crédito;  
Assinar aditivo de qualquer espécie;  
Consultar depósitos judiciais via internet;  
Assinar a apólice de seguro;  
Receber ordens de pagamento;  
Solicitar saldos/extratos de conta judicial;  
Assinar instrumento convênio e contrato prestação de serviço.  
Informamos que o Ofício nº 002/2021, de 04/01/2021, foi publicado por um dia no Quadro de Avisos, desta Edilidade.

Certo de sermo-nos atendido em nosso pleito, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Senhoria os melhores votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita Municipal

AO ILMO SENHOR  
GERENTE DO BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA DE PAU DOS FERROS  
PAU DOS FERROS/RN

OFÍCIO Nº 003/2021-GP

Major Sales-RN, 04 de Janeiro de 2021.

**ASSUNTO: Autorização de poderes para movimentação financeira**

Senhor Gerente,

Vimos através do presente, informar a Vossa Senhoria que os responsáveis pela movimentação das contas da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, são a Prefeita, a Senhora **Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes**, portando o CPF nº 779.456.894-34 e a Secretaria de Tributação e Finanças, a Senhora **Maria Enilde Isidro**, portando CPF nº 691.016.044-49, e o fazem de forma conjunta. Segue abaixo a descrição dos poderes autorizados:

Emitir cheques;  
Abrir contas de depósito;  
Autorizar cobrança;  
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;  
Receber, passar recibo e dar quitação;  
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;  
Requisitar talonários de cheques;  
Autorizar débitos em conta relativo a operações;  
Retirar cheques devolvidos;  
Endossar cheque;  
Sustar/contra-ordenar cheques;  
Cancelar cheques;  
Baixar cheques;  
Efetuar resgates/aplicações financeiras;  
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;  
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;  
Efetuar transferências por meio eletrônico;



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVII - Nº 1131 - Major Sales-RN, segunda-feira, 04 de janeiro de 2021

Efetuar movimentação financeira no RPG;  
Consultar contas/aplicação programas repasse recursos;  
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;  
Solicitar sados/extratos, exceto investimento;  
Solicitar saldos/extratos de investimentos;  
Solicitar saldos/extratos de operações de créditos;  
Emitir comprovantes;  
Efetuar transferência para mesma titularidade;  
Encerrar contas de depósito;  
Consultar obrigações do débito direto autorizado;  
Cartão transporte – Autorizar DEB/TRANSF. MEIO;  
Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;  
Confessar, transigir, desistir;  
Efetuar acordos;  
Assinar proposta de empréstimo/financiamento;  
Assinar contrato de abertura de crédito;  
Assinar instrumento de crédito;  
Assinar aditivo de qualquer espécie;  
Consultar depósitos judiciais via internet;  
Assinar a apólice de seguro;  
Receber ordens de pagamento;  
Solicitar saldos/extratos de conta judicial;  
Assinar instrumento convênio e contrato prestação de serviço.  
Informamos que o Ofício nº 003/2021, de 04/01/2021, foi publicado por um dia no Quadro de Avisos, desta Edilidade.

Certo de sermo-nos atendido em nosso pleito, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Senhoria os melhores votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita Municipal

AO ILMO SENHOR  
GERENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
AGÊNCIA DE PAU DOS FERROS  
PAU DOS FERROS/RN

OFÍCIO Nº 001/2021-GP

Major Sales-RN, 04 de Janeiro de 2021.

**ASSUNTO: Autorização de poderes para movimentação financeira**

Senhor Gerente,

Vimos através do presente, informar a Vossa Senhoria que os responsáveis pela movimentação das contas do Fundo Municipal de Saúde de Major Sales/RN, são a Secretária de Saúde, a Senhora **Ângela Wilma Rocha**, portando o CPF nº 032.747.604-47 e a Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde de Major Sales/RN, a Senhora **Maria Enilde Isidro**, portando CPF nº 691.016.044-49, e o fazem de forma conjunta. Segue abaixo a descrição dos poderes autorizados:

Emitir cheques;  
Abrir contas de depósito;  
Autorizar cobrança;  
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;  
Receber, passar recibo e dar quitação;  
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;  
Requisitar talonários de cheques;  
Autorizar débitos em conta relativo a operações;  
Retirar cheques devolvidos;  
Endossar cheque;  
Sustar/contra-ordenar cheques;  
Cancelar cheques;  
Baixar cheques;  
Efetuar resgates/aplicações financeiras;  
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;  
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;  
Efetuar transferências por meio eletrônico;  
Efetuar movimentação financeira no RPG;  
Consultar contas/aplicação programas repasse recursos;  
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;  
Solicitar sados/extratos, exceto investimento;  
Solicitar saldos/extratos de investimentos;  
Solicitar saldos/extratos de operações de créditos;  
Emitir comprovantes;  
Efetuar transferência para mesma titularidade;  
Encerrar contas de depósito;  
Consultar obrigações do débito direto autorizado;



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVII - Nº 1131 - Major Sales-RN, segunda-feira, 04 de janeiro de 2021

Cartão transporte – Autorizar DEB/TRANSF. MEIO;  
Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;  
Confessar, transigir, desistir;  
Efetuar acordos;  
Assinar proposta de empréstimo/financiamento;  
Assinar contrato de abertura de crédito;  
Assinar instrumento de crédito;  
Assinar aditivo de qualquer espécie;  
Consultar depósitos judiciais via internet;  
Assinar a apólice de seguro;  
Receber ordens de pagamento;  
Solicitar saldos/extratos de conta judicial;  
Assinar instrumento convênio e contrato prestação de serviço.  
Informamos que o Ofício nº 001/2021, de 04/01/2021, foi publicado por um dia no Quadro de Avisos, desta Edilidade.

Certo de sermo-nos atendido em nosso pleito, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Senhoria os melhores votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita Municipal

AO ILMO SENHOR  
GERENTE DO BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA DE UIRAÚNA  
UIRAÚNA/PB

OFÍCIO Nº 002/2021-GP

Major Sales-RN, 04 de Janeiro de 2021.

**ASSUNTO: Autorização de poderes para movimentação financeira**

Senhor Gerente,

Vimos através do presente, informar a Vossa Senhoria que os responsáveis pela movimentação das contas do Fundo Municipal de Saúde de Major Sales/RN, são a Secretária de Saúde, a Senhora **Ângela Wilma Rocha**, portando o CPF nº 032.747.604-47 e a Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde de Major

Sales/RN, a Senhora **Maria Enilde Isidro**, portando CPF nº 691.016.044-49, e o fazem de forma conjunta. Segue abaixo a descrição dos poderes autorizados:

Emitir cheques;  
Abrir contas de depósito;  
Autorizar cobrança;  
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;  
Receber, passar recibo e dar quitação;  
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;  
Requisitar talonários de cheques;  
Autorizar débitos em conta relativo a operações;  
Retirar cheques devolvidos;  
Endossar cheque;  
Sustar/contra-ordenar cheques;  
Cancelar cheques;  
Baixar cheques;  
Efetuar resgates/aplicações financeiras;  
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;  
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;  
Efetuar transferências por meio eletrônico;  
Efetuar movimentação financeira no RPG;  
Consultar contas/aplicação programas repasse recursos;  
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;  
Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;  
Solicitar saldos/extratos de investimentos;  
Solicitar saldos/extratos de operações de créditos;  
Emitir comprovantes;  
Efetuar transferência para mesma titularidade;  
Encerrar contas de depósito;  
Consultar obrigações do débito direto autorizado;  
Cartão transporte – Autorizar DEB/TRANSF. MEIO;  
Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;  
Confessar, transigir, desistir;  
Efetuar acordos;  
Assinar proposta de empréstimo/financiamento;  
Assinar contrato de abertura de crédito;  
Assinar instrumento de crédito;  
Assinar aditivo de qualquer espécie;  
Consultar depósitos judiciais via internet;  
Assinar a apólice de seguro;  
Receber ordens de pagamento;  
Solicitar saldos/extratos de conta judicial;  
Assinar instrumento convênio e contrato prestação de serviço.  
Informamos que o Ofício nº 002/2021, de 04/01/2021, foi publicado por um dia no Quadro de Avisos, desta Edilidade.



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVII - Nº1131- Major Sales-RN, segunda-feira, 04 de janeiro de 2021

Certo de sermo-nos atendido em nosso pleito, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Senhoria os melhores votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita Municipal

AO ILMO SENHOR  
GERENTE DO BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA DE PAU DOS FERROS  
PAU DOS FERROS/RN

OFÍCIO Nº 001/2021-GP

Major Sales-RN, 04 de Janeiro de 2021.

**ASSUNTO: Autorização de poderes para movimentação financeira**

Senhor Gerente,

Vimos através do presente, informar a Vossa Senhoria que os responsáveis pela movimentação das contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Major Sales/RN, são a Secretária de Cidadania e Assistência Social, a Senhora **Rosalia Maria da Silva Fernandes**, portando o CPF nº 059.838.634-36 e a Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, a Senhora **Maria Enilde Isidro**, portando CPF nº 691.016.044-49, e o fazem de forma conjunta. Segue abaixo a descrição dos poderes autorizados:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;

- Sustar/contrordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Consultar contas/aplicação programas repasse recursos;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de créditos;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Cartão transporte – Autorizar DEB/TRANSF. MEIO;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
- Confessar, transigir, desistir;
- Efetuar acordos;
- Assinar proposta de empréstimo/financiamento;
- Assinar contrato de abertura de crédito;
- Assinar instrumento de crédito;
- Assinar aditivo de qualquer espécie;
- Consultar depósitos judiciais via internet;
- Assinar a apólice de seguro;
- Receber ordens de pagamento;
- Solicitar saldos/extratos de conta judicial;
- Assinar instrumento convênio e contrato prestação de serviço.

Informamos que o Ofício nº 001/2021, de 04/01/2021, foi publicado por um dia no Quadro de Avisos, desta Edilidade.

Certo de sermo-nos atendido em nosso pleito, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Senhoria os melhores votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita Municipal

AO ILMO SENHOR  
GERENTE DO BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA DE UIRAÚNA  
UIRAÚNA/PB



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVII - Nº1131- Major Sales-RN, segunda-feira, 04 de janeiro de 2021

OFÍCIO Nº 001/2021-GP

Major Sales-RN, 04 de Janeiro de 2021.

**ASSUNTO: Autorização de poderes para movimentação financeira**

Senhor Gerente,

Vimos através do presente, informar a Vossa Senhoria que os responsáveis pela movimentação das contas do Fundo Municipal de Educação de Major Sales/RN, são a Secretária Educação e Desportos, a Senhora **Magna Margarida de Brito**, portando o CPF nº 012.493.374-29 e a Tesoureira do Fundo Municipal de Educação – FME, a Senhora **Maria Enilde Isidro**, portando CPF nº 691.016.044-49, e o fazem de forma conjunta. Segue abaixo a descrição dos poderes autorizados:

Emitir cheques;  
Abrir contas de depósito;  
Autorizar cobrança;  
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;  
Receber, passar recibo e dar quitação;  
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;  
Requisitar talonários de cheques;  
Autorizar débitos em conta relativo a operações;  
Retirar cheques devolvidos;  
Endossar cheque;  
Requisitar cartão eletrônico;  
Consultar depósitos judiciais via internet;  
Assinar apólice de seguro;  
Sustar/contra-ordenar cheques;  
Cancelar cheques;  
Baixar cheques;  
Efetuar resgates/aplicações financeiras;  
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;  
Efetuar saques – conta corrente;  
Efetuar saques – BB rural rápido;  
Efetuar saques – poupança;  
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;  
Efetuar transferências por meio eletrônico;  
Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;  
Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;

Receber ordens de pagamento;  
Efetuar movimentação financeira no RPG;  
Consultar contas/aplicação programas repasse recursos;  
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;  
Solicitar sados/extratos, exceto investimento;  
Solicitar saldos/extratos de investimentos;  
Solicitar saldos/extratos de operações de créditos;  
Emitir comprovantes;  
Efetuar transferência para mesma titularidade;  
Encerrar contas de depósito;  
Consultar obrigações do débito direto autorizado;  
Cartão transporte – Autorizar DEB/TRANSF. MEIO;  
Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;  
Confessar, transigir, desistir;  
Efetuar acordos;  
Assinar proposta de empréstimo/financiamento;  
Assinar contrato de abertura de crédito;  
Assinar instrumento de crédito;  
Assinar aditivo de qualquer espécie;  
Consultar depósitos judiciais via internet;  
Assinar a apólice de seguro;  
Receber ordens de pagamento;  
Solicitar saldos/extratos de conta judicial;  
Assinar instrumento convênio e contrato prestação de serviço.  
Informamos que o Ofício nº 001/2021, de 04/01/2021, foi publicado por um dia no Quadro de Avisos, desta Edilidade.

Certo de sermo-nos atendido em nosso pleito, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Senhoria os melhores votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita Municipal

AO ILMO SENHOR  
GERENTE DO BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA DE UIRAÚNA  
UIRAÚNA/PB

#### EXPEDIENTE

**Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes**  
Prefeito  
**Francisco Allan Fernandes Rodrigues**  
Vice-Prefeita  
**João Germano da Silveira**  
Secretário de Administração  
**Imprensa Oficial do Município de Major Sales**  
email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)